



MAGÉ NA LUTA CONTRA O CÂNCER DE PRÓSTATA

PREFEITURA PROMOVE EVENTO DEDICADO AO NOVEMBRO AZUL

O evento em comemoração ao **Novembro Azul**, que tem como objetivo principal chamar a atenção para a saúde da população masculina, foi promovido pela Secretaria de Saúde em Piabetá. Mais de 200 pessoas aproveitaram as tendas de atendimento montadas na Praça 7 de Setembro.

A Secretaria de Saúde ofereceu o teste de PSA (Antígeno Prostático Específico), exame de rotina para diabetes, orientações sobre prevenção do câncer de próstata e diabe-

tes, teste rápido para HIV e hepatite, orientação sobre tuberculose, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, aferição da pressão arterial e glicemia capilar.

"Temos que deixar de lado o preconceito e estabelecer uma cultura de cuidados com a saúde nos homens. O câncer de próstata é o segundo em número de mortes no país. E a campanha do Novembro Azul foi criada com o objetivo maior de mudar esse quadro. A Secretaria de Saúde preconiza as ações e trabalha que os homens participem mais e

cuidem melhor de sua saúde", afirmou o secretário de Saúde, Antônio Morgado.

O servente Paulo José Antunes, morador de Frago, fez questão de participar e realizou os exames oferecidos pela prefeitura.

"Preciso cuidar mais da minha saúde. Não tenho costume de ir ao médico e sei que isso pode me prejudicar. Vou procurar o posto de saúde mais vezes e tomar mais cuidado com minha saúde", destacou o trabalhador.




AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial nº 012/2016

Objeto: Aquisição de uniformes escolares.

O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843 e no endereço eletrônico licitacao@mage.rj.gov.br e diretoria.compras@yahoo.com.br. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 29 de Novembro de 2016.

 Luciléa da Fonseca Felix
 Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial nº 020/2016

Objeto: Aquisição de material de informática.

O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843 e no endereço eletrônico licitacao@mage.rj.gov.br e diretoria.compras@yahoo.com.br. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 29 de Novembro de 2016.

 Luciléa da Fonseca Felix
 Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial nº 023/2016

Objeto: Aquisição de material descartáveis.

O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843 e no endereço eletrônico licitacao@mage.rj.gov.br e diretoria.compras@yahoo.com.br. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 29 de Novembro de 2016.

 Luciléa da Fonseca Felix
 Pregoeira

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ERRATA DE EDITAL:

Pregão Presencial nº 025/2016

Objeto: Aquisição de Combustível do 3º, 4º, 5º e 6º distritos da Frota Municipal.

O aviso de publicação da errata encontra-se disponível no portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br. As informações e esclarecimentos poderão ser prestados através do telefone (021) 3630-0843 e no endereço eletrônico licitacao@mage.rj.gov.br e diretoria.compras@yahoo.com.br. A retirada da errata de edital em seu inteiro Teor, estará disponível para leituras e aquisição na Comissão de Pregão, no endereço: Rua Dra Laís de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé - RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02 (dois) CD-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa.

Magé-RJ, 29 de Novembro de 2016.

 Luciléa da Fonseca Felix
 Pregoeira

PODER EXECUTIVO

 Prefeito
RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

 Vice-Prefeita
MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

 Procurador Geral do Município
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

 Chefe de Gabinete
NILDA LAUREANO ABREU

 Secretária de Governo
MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

 Secretária de Administração
SANDRA RODRIGUES DA SILVA

 Secretária de Fazenda
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO (INTERINO)

 Secretária de Planejamento e Orçamento
MAURO GOMES PEREIRA PINTO

 Secretária de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda
GILMAR CORREA DE MELLO

 Secretária de Transportes
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA (INTERINO)

 Secretária de Controle Interno
OTTONI LUIZ FERREIRA

 Secretária de Obras
GEOVANE ANTUNES JORDÃO

 Secretária de Meio Ambiente
FABRÍCIO GASPARD RODRIGUES

 Secretária de Ordem Pública
ALMIR MATHIAS TEIXEIRA

 Secretária de Educação e Cultura
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

 Secretária de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
ALISON BRANDAO SANTOS ALVES (INTERINO)

 Secretária de Serviços Públicos
CREZIO DA SILVA SANTIAGO

 Secretária de Saúde
ANTONIO MANOEL MORGADO AZEVEDO

 Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
BIANCA GONÇALVES VASCONCELLOS DE SOUZA

 Secretária de Manutenção Pública
WALTER BARBOSA DA SILVA RAMOS

 Secretária de Habitação e Urbanismo
MARCOS SAVIO DE ALMEIDA PEÇANHA

 Secretária Municipal de Indústria e Comércio e Desenvolvimento Econômico
EDIVAR SOUZA TAVARES

 Secretária Municipal de Agricultura Sustentável
NELSON DOS ANJOS CABRAL JUNIOR

 Presidente da FECM
ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

 Secretária Municipal de Proteção e Defesa Civil
FULVIO FELICE FEDELE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

 Presidente
 Pedro Rogério Dutra do Vale

 2º Vice Presidente
 Vandro Lopes Gonçalves

 1º Secretário
 Paulo Roberto Portugal

 2º Secretário
 Valdomiro Ferreira de Amorim

 Carlos Alberto Cardoso Lemos
 Carlos da Silva Ferreira
 Diarone Leite Couto
 Eduardo Domingues Marques
 Eliane Sepulveda Nascimento
 João Batista Izaías
 Joelson Alves de Souza
 Jose Carlos Prata Moreira
 Julio Henrique de Oliveira Borges
 Leandro Dam H. Rodrigues
 Leonardo Franco Pereira
 Silmar Braga de Souza
 Werner Benites Saraiva da Fonseca



EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE 005/16 - (Proc. nº 14075/16)
PARTES: O Município Magé e INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A
OBJETO: Contratação de empresa para realização de uma revista especial sobre a cidade denominado: 451 ANOS DE MAGE

VALOR: R\$ 80.000 (oitenta mil reais).
PRAZO: 4 (quatro) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
ASSINATURA: 08/06/2016

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

ANDREA GUIMARAES
INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E
PARTICIPAÇÕES S.A

Retificação referente ao BIO de Edição nº 522 – De 01 a 15 de Agosto de 2016:

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/16 (Proc. nº 12323/16) – INEXIGIBILIDADE 003/16
PARTES: O Município Magé e ESTRELA GUIA ASSOCIAÇÃO AUDIOVISUAL DE ESPORTE ARTE E CULTURA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização e organização de 20 (vinte) shows com os 03 (três) artistas em cada evento a serem realizados nos meses de Junho e Julho de 2016.

VALOR: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).
PRAZO: 3 (três) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
ASSINATURA: 24/05/2016

MIGUELANGELO PEREIRRA PELEGRINO
Secretario Municipal de Governo
p/ Município de Magé

IVONE JOVITA TEIXEIRA BRITO
ESTRELA GUIA ASSOCIAÇÃO
AUDIOVISUAL DE ESPORTE ARTE E
CULTURA

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/16 (Proc. nº 12323/16) – INEXIGIBILIDADE 004/16
PARTES: O Município Magé e ESTRELA GUIA ASSOCIAÇÃO AUDIOVISUAL DE ESPORTE ARTE E CULTURA.
OBJETO: Contratação de empresa para realização e organização de 20 (vinte) shows com os 03 (três) artistas em cada evento a serem realizados nos meses de Junho e Julho de 2016.

VALOR: R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).
PRAZO: 3 (três) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
ASSINATURA: 24/05/2016

MIGUELANGELO PEREIRRA PELEGRINO
Secretario Municipal de Governo
p/ Município de Magé

IVONE JOVITA TEIXEIRA BRITO
ESTRELA GUIA ASSOCIAÇÃO
AUDIOVISUAL DE ESPORTE ARTE
E CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 037/16 (Proc. nº 12794/16) – ADESÃO DE ATA DE REGISTRO 003/16
PARTES: O Município Magé e M4X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS em GERAL.
VALOR: R\$ 287.778,08 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos).
PRAZO: 5 (cinco) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 29/07/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
p/ Município de Magé

JORGE ANTÔNIO DA SILVA COSME
M4X COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.

Retificação referente ao BIO de Edição nº 522 – De 01 a 15 de Agosto de 2016:

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 045/16 (Proc. nº 20.37816) – PREGÃO PRESENCIAL 031/15
PARTES: O Município Magé e PLAY PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, DE EDITAIS, ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.
VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
PRAZO: 4 (quatro) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 25/08/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
p/ Município de Magé

TEODORO MOREIRA DE BITIATO
PLAY PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 045/16 (Proc. nº 20.37816) – PREGÃO PRESENCIAL 031/15
PARTES: O Município Magé e PLAY PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, DE EDITAIS, ATOS OFICIAIS E MATÉRIAS INSTITUCIONAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO LOCAL E REGIONAL.
VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais).
PRAZO: 4 (quatro) meses
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 15/08/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
p/ Município de Magé

TEODORO MOREIRA DE BITIATO
PLAY PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 047-A/16 (Proc. nº 24.671/16) – DISPENSA ESPECIAL 028/16
PARTES: O Município Magé e MARIA APARECIDA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO.
VALOR: R\$ 254.130,28 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos)
PRAZO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 19/10/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
p/ Município de Magé

MARIA APARECIDA DE ALBUQUERQUE
MARIA APARECIDA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 048-A/16 (Proc. nº 11.774/16) – PREGÃO SRP 024/16
PARTES: O Município Magé e VIVAS & NEWMANN LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL ÓLEO DIESEL S10, ETANOL (ÁLCOOL HIDRATADO) E GASOLINA COMUM PARA O 1º E 2º DISTRITO.
VALOR: R\$ 2.050.798,80 (dois milhões, cinquenta mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
ASSINATURA: 20/10/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
p/ Município de Magé

CARLOS HENRIQUE VIVAS FERREIRA DA SILVA
VIVAS & NEWMANN LTDA.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 048/16 (Proc. nº 23.652/16) – PREGÃO SRP 050/16
PARTES: O Município Magé e ITAÚ UNIBANCO S.A.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS.
VALOR: R\$ 15.500.000,00 (Quinze milhões e quinhentos mil reais).
PRAZO: 60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
ASSINATURA: 07/11/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO MUNICIPAL
 p/ Município de Magé

LUIS TADEU SASSI/ CESAR PADOVAN
 ITAÚ UNIBANCO S.A

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato nº 029/16 (Proc. Aditivo nº 22.164/16) – ADESÃO DE ATA 005/16.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MAGÉ e DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de Mesas e Carteiras Universitárias.
 Prorrogado por mais 2 (dois) meses, tornando-se vigente até 25/11/2016.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 22/09/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito de Magé

JOSÉ CARLOS BARRETO DE OLIVEIRA
 DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 028/14 (Proc. Aditivo nº 24.818/16) – PREGÃO 042/14
PARTES: O MUNICÍPIO DE MAGÉ e CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÃO - LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva nas Centrais e Aparelhos de Ar-Condicionado
 Prorrogado por mais 12 (doze) meses, tornando-se vigente até 14/10/2017.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 13/10/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito de Magé

CLEBER GARUBA DA ROSA
 CONTECK CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÃO - LTDA.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 032/14 (Proc. Aditivo nº 23.803/16) – CONCORRÊNCIA 003/14
PARTES: O MUNICÍPIO DE MAGÉ e RG PLANEJAMENTO E CONSULTORIA - LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para implementação de modernização gerencial de toda a estrutura da Saúde, através de fornecimento de licença de uso de software – sistema web de gestão de saúde – com locação de equipamentos de informática.
 Prorrogado por mais 12 (doze) meses, tornando-se vigente até 23/11/2017.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações
ASSINATURA: 31/10/2016

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito de Magé

PAULO VICTOR MAGGESSY MONNERAT
 R.G. PLANEJAMENTO E CONSULTORIA - LTDA.

**ANULAÇÃO DE PREGÃO**

PROCESSO Nº. 19247/2015
PREGÃO 036/2015

Considerando o parecer jurídico no sentido de que o PREGÃO 036/2015 em questão foi concluído por comissão cuja portaria encontrava-se vencida na data da realização da Sessão de Julgamento, tornando nulo aquele ato e todos os que o seguiram;

Considerando que não houve Homologação do certame, nem mesmo publicação de seu resultado;

Considerando as irregularidades apontadas pelo parecer jurídico, e ainda pelo princípio da Eficiência e da Moralidade, e, que tais têm o condão de trazer para a administração a lisura no trato com a coisa pública, e pugnando pelo cumprimento da legislação vigente, determino a ANULAÇÃO do PREGÃO 036/2015. Publique-se e informe ao TCE/RJ.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 Prefeito

PARECER JURÍDICO

Processo Nº 19247/2015
PREGÃO Nº 036/2015

PREGÃO PRESENCIAL 036/2015 DE AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA AS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. PARECER JURIDICO QUANTO A POSSIBILIDADE DE ANULAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 46 DA LEI 8666/93.

Considerando que o PREGÃO 036/2015 foi instaurada em 29/07/2015, tendo em vista suposta necessidade de aquisição de vidros, visando a contratação de empresa para tal;

Considerando que o presente processo levou mais de seis meses para sua conclusão, tendo em vista vários questionamentos feitos pelo TCE/RJ (fls. 77/96 e 176/182);

Considerando que no ato da realização da Sessão de Julgamento, aos 30/12/2015 (fls. 250) a portaria 2632/2014 já se encontrava vencida desde 20/10/2015 (fls. 22);

Considerando ainda, que não há no presente processo a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do certame, nem tão pouco a certidão de publicação da Ata de Registro de Preços;

Considerando que com a solicitação da D.E. fora feita por membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 2632/2014, cuja validade expirou em 20/10/2015;

Considerando o que preceitua o art. 49 da Lei 8666/93, in verbis

"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de ofício, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado". (grifo nosso)

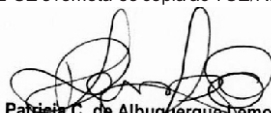
Considerando o teor do dispositivo acima, e tendo a Comissão atuado de forma irregular, posto não haver nomeação válida;

Considerando também não haver homologação e adjudicação do presente procedimento, considerado totalmente irregular;

Assim, opino, s.m.j., pela ANULAÇÃO da presente PREGÃO em virtude de flagrantes irregularidades encontradas e impossíveis de serem sanadas, conforme preceito legal.

Por oportuno, PUBLIQUE-SE e remeta-se cópia ao TCE/RJ.

É o parecer, s.m.j.


Patrícia C. de Albuquerque Lemos
 Consultora Jurídica da CPL
 OAB/RJ/77330
 Mat. 132907



EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO: Pregão 043/16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA EM CUMPRIMENTO AO TAC – M.P. E LIXEIRAS PARA POSTE.

VALOR: R\$ 450.576,90 (quatrocentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

SITUAÇÃO: FRACASSADA

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

p/ Município de Magé



DECRETO

DECRETO Nº 3.100/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 1º da Lei 2.320 de 08/09/2016;

Considerando, ainda, a indispensável adequação das dotações orçamentárias de diversas Unidades Orçamentárias, face a sua necessidade e atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suplementados os elementos de despesa, das atividades constantes dos Programas de Trabalho de governo, conforme discriminado no anexo I, parte integrante do presente decreto, totalizando a importância de R\$ 8.486.307,05 (Oito milhões quatrocentos e oitenta mil trezentos e sete reais e cinco centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários para fazer face a parte da suplementação de que trata o Art. 1º, provém da anulação parcial nos elementos de despesa do projeto e atividade constante do Programa de Trabalho de Governo, conforme discriminado no anexo II, parte integrante do presente decreto no valor de R\$ R\$ 8.486.307,05 (Oito milhões quatrocentos e oitenta mil trezentos e sete reais e cinco centavos).

Art. 3º - Em decorrência dos dispostos nos artigos 1º e 2º, fica alterado o Quadro de Detalhamento de despesa do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Educacional e Cultural, Fundo Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, Fundo Municipal da Criança e Adolescente e Prefeitura Municipal de Magé.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Magé, 17 de outubro de 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 3.100 DE 17/10/2016 - SUPLEMENTAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
04.122.0403-2.429	369	3.3.90.47.00	100	275.870,00
15.451.0416-2.449	464	3.3.90.30.00	100	162.419,00
15.451.0416-2.449	465	3.3.90.30.00	120	1.867.525,50
04.122.0403-2.414	107	3.3.90.30.00	100	24.382,00
15.451.0416-2.452	479	3.3.90.30.00	120	862.505,00
12.361.0425-1.421	815	3.3.90.39.00	402	445.200,00
12.365.0426-2.524	1247	3.3.90.36.00	100	13.100,00
04.122.0403-2.415	130	3.3.90.39.00	100	66.580,00
04.122.0403-2.415	131	3.3.90.39.00	120	595.000,00
04.122.0404-2.425	267	3.1.90.94.00	100	50.000,00
04.122.0403-2.414	115	3.3.90.39.00	100	118.000,00
04.122.0404-2.425	267	3.1.90.94.00	100	120.000,00
20.606.0413-2.501	711	3.3.90.30.00	100	173.530,00
13.122.0403-2.555	017	4.4.90.52.00	100	148,00
13.392.0415-2.558	053	3.3.90.36.00	100	14.481,00
10302.0420-2.568	400	3.3.90.47.00	100	20.319,00
10.122.0402-2.559	025	3.3.90.39.00	100	140.907,00
10.301.0418-2.567	279	3.3.90.39.00	100	39.500,00
10.301.0418-2.561	138	3.3.90.93.00	100	11.200,00
10.301.0418-2.567	280	3.3.90.39.00	580	384.134,13

ANEXO I - DECRETO Nº 3.100 DE 17/10/2016 - SUPLEMENTAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
10.302.0420-2.569	436	3.3.90.39.00	580	439.521,42
10.303.0423-2.581	544	3.3.90.30.00	580	241.143,00
10.306.0421-2.573	682	3.3.90.30.00	580	1.469.104,00
10.305.0422-2.576	618	3.3.90.39.00	580	62.025,00
08.244.0408-2.593	443	3.3.90.30.00	100	439.980,00
08.244.0407-2.590	252	3.3.90.30.00	100	2.552,00
08.244.0403-2.582	017	3.3.90.30.00	100	45.915,00
08.244.0409-2.598	730	3.3.90.32.00	100	46.336,00
08.244.0406-2.600	133	3.3.90.30.00	250	56.000,00
08.244.0410-2.601	804	3.3.90.30.00	250	20.030,00
08.244.0403-2.604	002	3.3.50.43.00	100	29.900,00
15.451.0416-1.413	038	4.4.90.51.00	012	249.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				8.486.307,05

ANEXO II - DECRETO Nº 3.100 DE 17/10/2016 - ANULAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
15.451.0416-2.449	468	4.4.90.51.00	100	382.889,00
99.999.9999-9.999	2306	9.9.99.99.99	100	2.096.074,55
27.813.0415-2.554	2026	3.3.90.39.00	100	162.419,00
15.451.0416-2.449	469	4.4.90.51.00	120	162.373,00
04.122.0403-2.406	003	3.3.90.14.00	100	2.000,00
04.122.0403-2.406	009	3.3.90.36.00	100	7.000,00
04.122.0403-2.406	017	3.3.90.92.00	100	3.000,00
02.122.0404-2.409	044	3.3.90.14.00	100	4.000,00
02.122.0404-2.409	046	3.3.90.30.00	100	1.000,00
02.122.0404-2.409	050	4.4.90.52.00	100	1.000,00
02.062.0404-2.409	082	3.3.90.14.00	100	4.000,00
02.062.0404-2.409	084	3.3.90.30.00	100	1.000,00
02.062.0403-2.410	055	3.3.90.14.00	100	1.382,00
04.129.0403-2.433	398	3.3.90.39.00	120	100.000,00
18.542.0412-1.414	535	4.4.90.51.00	120	50.000,00
18.542.0412-1.414	538	4.4.90.52.00	120	13.000,00
12.365.0426-1.425	1142	4.4.90.51.00	402	200.000,00
12.361.0425-1.419	786	4.5.90.61.00	402	50.000,00
12.361.0425-1.420	789	3.3.90.32.00	402	35.000,00
12.365.0426-1.424	1137	4.4.90.51.00	402	100.000,00
12.365.0426-1.427	1148	4.4.90.52.00	402	50.000,00
12.365.0426-1.430	1187	4.4.90.52.00	402	10.200,00
12.365.0426-1.424	1136	4.4.90.51.00	100	13.100,00
04.122.0403-2.436	1773	3.3.90.30.00	120	686.812,00
04.122.0404-2.614	1797	3.3.90.39.00	120	5.000,00
04.122.0404-2.614	1799	4.4.90.52.00	120	5.000,00
04.121.0403-2.437	1802	3.3.90.30.00	120	2.000,00
04.122.0404-2.614	1793	3.3.90.14.00	120	100,00
04.122.0404-2.614	1795	3.3.90.30.00	120	100,00
04.121.0403-2.437	1815	4.4.90.51.00	120	100,00
04.121.0403-2.439	1836	3.3.90.14.00	120	100,00
04.121.0403-2.439	1838	3.3.90.30.00	120	100,00
11.334.0403-2.502	1862	4.4.90.51.00	120	100,00
11.334.0404-2.504	1883	3.3.90.14.00	120	93,00
15.451.0416-1.403	455	4.4.90.51.00	120	300.000,00
15.451.0416-1.404	457	4.4.90.51.00	120	100.000,00
15.451.0416-1.405	459	4.4.90.51.00	120	100.000,00
15.451.0416-1.406	461	4.4.90.51.00	120	100.000,00
15.451.0416-1.407	463	4.4.90.51.00	120	100.000,00
15.451.0416-2.450	473	4.4.90.51.00	120	100.000,00



ANEXO II - DECRETO Nº 3.100 DE 17/10/2016 - ANULAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
15.451.0416-2.452	481	4.4.90.51.00	120	50.000,00
20.608.0413-2.496	1736	3.3.90.32.00	120	30.000,00
20.608.0413-2.496	1740	3.3.90.39.00	120	30.000,00
20.608.0413-2.497	1744	3.3.90.30.00	120	30.000,00
20.608.0413-2.498	680	3.3.90.32.00	120	30.000,00
20.608.0413-2.498	684	3.3.90.39.00	120	30.000,00
20.608.0413-2.499	694	3.3.90.32.00	120	30.000,00
20.606.0413-2.501	716	3.3.90.32.00	120	30.000,00
20.606.0413-2.501	720	3.3.90.39.00	120	30.000,00
12.122.0403-2.513	739	3.3.90.30.00	120	10.000,00
12.122.0403-2.513	747	3.3.90.39.00	120	10.000,00
12.122.0403-2.513	754	4.4.90.51.00	120	100.000,00
12.122.0403-2.513	756	4.4.90.52.00	120	10.000,00
12.361.0425-2.516	923	3.3.90.39.00	120	43.750,40
08.244.0403-2.532	1557	3.3.90.39.00	120	171.700,00
08.244.0403-2.532	1549	3.3.90.30.00	120	2.000,00
08.244.0403-2.532	1559	3.3.90.48.00	120	5.000,00
08.244.0403-2.532	1567	4.4.90.52.00	120	55.000,00
08.244.0403-2.533	1573	3.3.90.30.00	120	2.000,00
12.361.0425-2.515	841	3.3.90.30.00	120	100,00
12.361.0425-2.515	851	3.3.90.39.00	120	100,00
12.361.0425-2.515	858	4.4.90.51.00	120	100,00
12.361.0425-2.515	862	4.4.90.52.00	120	100,00
12.361.0425-2.516	900	3.3.90.30.00	120	100,00
12.361.0425-2.516	947	4.4.90.51.00	120	69,60
04.122.0403-1.402	1749	4.4.90.52.00	100	66.580,00
15.451.0416-2.443	332	4.4.90.52.00	120	53.696,00
15.451.0416-2.444	334	3.3.90.30.00	120	4.078,85
15.451.0416-2.444	336	4.4.90.51.00	120	100.000,00
15.451.0403-2.445	301	3.3.90.30.00	120	31.977,50
15.451.0403-2.445	303	4.4.90.51.00	120	50.000,00
18.542.0412-2.488	586	3.3.90.39.00	120	355.247,65
15.451.0416-1.412	2081	3.3.90.39.00	100	100.000,00
04.122.0403-2.459	2033	3.3.90.30.00	100	18.036,50
04.122.0403-2.459	2041	3.3.90.39.00	100	14.697,96
15.451.0416-2.462	2083	3.3.90.30.00	100	10.000,00
15.451.0416-2.462	2085	3.3.90.39.00	100	60.720,00
11.334.0403-2.502	2092	3.3.90.30.00	100	15.000,00
11.334.0403-2.502	2100	3.3.90.39.00	100	18.000,00
11.334.0403-2.504	2144	3.3.90.30.00	100	1.000,00
11.334.0403-2.504	2146	3.3.90.39.00	100	5.000,00
11.334.0403-2.505	2130	3.3.90.30.00	100	2.000,00
11.334.0403-2.503	2118	3.1.90.13.00	100	1.000,00
11.334.0403-2.503	2115	3.1.90.05.00	100	200,00
11.334.0403-2.505	2138	3.3.90.39.00	100	14.807,00
11.334.0413-2.511	2152	3.3.90.30.00	100	2.000,00
22.661.0413-2.512	2166	3.3.90.30.00	100	2.000,00
06.122.0143-2.264	2181	3.3.90.30.00	100	22.242,00
06.122.0143-2.264	2186	3.3.90.36.00	100	10.000,00
06.122.0143-2.264	2189	3.3.90.39.00	100	12.560,92
06.122.0143-2.264	2198	4.4.90.52.00	100	5.000,00
06.182.0414-2.466	2225	3.3.90.30.00	100	30.000,00
06.182.0414-2.466	2232	3.3.90.39.00	100	50.000,00
06.182.0414-2.467	2239	3.3.90.39.00	100	14.897,96
06.182.0414-2.468	2278	3.3.90.30.00	100	9.166,25
06.182.0414-2.468	2283	3.3.90.36.00	100	5.000,00
06.182.0414-2.468	2286	3.3.90.39.00	100	8.565,05

ANEXO II - DECRETO Nº 3.100 DE 17/10/2016 - ANULAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
06.125.0404-2.469	2242	3.1.90.05.00	100	200,00
06.125.0404-2.469	2243	3.1.90.09.00	100	158,63
06.125.0404-2.469	2245	3.1.90.13.00	100	1.000,00
06.125.0404-2.470	2259	3.3.90.39.00	100	4.962,55
06.125.0414-2.471	2263	3.3.90.30.00	100	10.000,00
06.125.0414-2.471	2265	3.3.90.39.00	100	8.500,00
06.125.0414-2.471	2267	4.4.90.52.00	100	10.000,00
06.125.0414-2.472	2269	3.3.90.30.00	100	10.000,00
06.125.0414-2.472	2271	3.3.90.39.00	100	94.000,00
06.183.0414-2.472	2273	4.4.90.52.00	100	10.000,00
06.183.0414-2.473	2300	3.3.90.30.00	100	10.000,00
06.183.0414-2.473	2302	3.3.90.39.00	100	10.000,00
06.183.0414-2.473	2304	4.4.90.52.00	100	10.000,00
15.451.0416-1.411	2079	3.3.90.39.00	100	24.045,18
15.451.0416-2.457	1716	3.3.90.39.00	120	205.132,50
04.122.0403-2.429	368	3.3.90.39.00	100	118.000,00
27.813.0415-2.551	1988	3.3.90.39.00	100	70.000,00
27.813.0415-2.553	2011	3.3.90.39.00	100	50.000,00
20.606.0413-2.499	697	3.3.90.39.00	100	173.530,00
13.392.0415-2.558	061	3.3.90.92.00	100	2.900,00
13.392.0415-2.558	051	3.3.90.32.00	100	100,00
13.392.0404-2.557	037	3.3.90.30.00	100	1.000,00
13.392.0404-2.557	039	3.3.90.39.00	100	5.000,00
13.122.0403-2.555	002	3.3.90.30.00	100	5.629,00
10.301.0418-2.562	166	3.1.90.13.00	100	20.000,00
08.244.0408-1.441	309	4.4.90.51.00	240	47.000,00
08.244.0409-1.442	725	4.4.90.51.00	240	58.000,00
08.244.0403-2.582	015	3.3.90.14.00	240	5.000,00
08.244.0403-2.582	031	3.3.90.36.00	240	18.000,00
08.244.0403-2.582	041	3.3.90.39.00	240	25.000,00
08.244.0403-2.582	053	3.3.90.92.00	240	3.000,00
08.244.0403-2.582	061	4.4.90.51.00	240	5.000,00
08.244.0403-2.582	065	4.4.90.52.00	240	5.000,00
08.244.0403-2.583	071	3.3.50.41.00	240	2.500,00
08.244.0403-2.583	074	3.3.90.36.00	240	2.000,00
08.244.0403-2.583	077	3.3.90.39.00	240	20.000,00
08.244.0403-2.584	083	3.3.90.30.00	240	10.000,00
08.244.0403-2.584	086	3.3.90.32.00	240	34.000,00
08.244.0403-2.585	089	3.3.90.36.00	240	5.000,00
08.244.0403-2.585	092	3.3.90.39.00	240	5.000,00
08.244.0403-2.585	095	3.3.90.48.00	240	70.000,00
08.244.0403-2.586	104	3.3.90.39.00	240	18.000,00
08.244.0407-2.589	189	3.3.90.14.00	240	12.500,00
08.244.0407-2.589	192	3.3.90.30.00	240	57.700,00
08.244.0407-2.589	195	3.3.90.31.00	240	5.000,00
08.244.0407-2.589	198	3.3.90.32.00	240	5.000,00
08.244.0407-2.589	204	3.3.90.36.00	240	9.050,00
08.244.0407-2.589	213	3.3.90.39.00	240	18.000,00
08.244.0407-2.589	183	3.3.50.41.00	240	230,00
08.244.0407-2.589	234	4.4.90.51.00	240	2.552,00
08.244.0410-2.601	845	4.4.90.51.00	240	1.000,00
08.244.0410-2.602	905	4.4.90.51.00	240	1.000,00
08.244.0406-2.600	174	4.4.90.51.00	240	12.500,00
08.244.0408-2.595	596	4.4.90.51.00	240	5.000,00
08.244.0407-2.589	234	4.4.90.51.00	240	9.948,00
08.244.0407-2.590	294	4.4.90.51.00	240	1.000,00
08.244.0408-2.591	366	4.4.90.51.00	240	10.000,00



ANEXO II - DECRETO Nº 3.100 DE 17/10/2016 - ANULAÇÃO

Programa de trabalho	Código da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Valor
08.244.0408-2.592	426	4.4.90.51.00	240	5.000,00
08.244.0408-2.593	486	4.4.90.51.00	240	467,00
08.244.0403-2.585	088	3.3.90.36.00	100	46.336,00
08.244.0409-2.599	744	3.3.90.30.00	250	20.030,00
08.244.0411-2.603	917	3.3.90.31.00	250	30.000,00
08.244.0411-2.603	930	4.4.90.51.00	250	20.000,00
08.244.0411-2.603	921	3.3.90.37.00	250	2.000,00
08.244.0411-2.603	922	3.3.90.38.00	250	2.000,00
08.244.0411-2.603	924	3.3.90.47.00	250	2.000,00
08.243.0403-2.604	001	3.3.50.41.00	250	29.900,00
16.482.0084-2.197	043	4.4.90.51.00	120	50.000,00
15.451.0403-2.474	002	3.3.90.30.00	100	30.000,00
15.451.0403-2.474	005	3.3.90.39.00	100	30.000,00
15.451.0404-2.475	016	3.1.90.04.00	100	50.000,00
15.451.0404-2.475	019	3.1.90.11.00	100	30.000,00
15.451.0404-2.475	021	3.1.90.16.00	100	59.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES				8.486.307,05



PORTARIAS

PORTARIA Nº. 1965/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o ATO nº 28/2016 – OAB/2016 protocolado nesta Municipalidade sob o nº 17723/2016.

RESOLVE:

NOMEAR, em substituição, os membros representantes da OAB/RJ referente à portaria nº 1013/16.

1. Representantes de Associação de Classe:

Titular: Fabiane Ribeiro de Siqueira – OAB/RJ 106.620;

Suplente: Misael Constantino da Silva – OAB/RJ 180.535.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 2027/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 22189/2015, o benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço, a servidora CÁTIA DE SOUZA IECKER LIMA - matrícula: 5254 – Professor II, Letra "J", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.172,15 (vencimento base) – Lei Municipal nº. 2.208/2013 c/c Lei Municipal nº. 2.297/2016;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.172,15 (dois mil cento e setenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº. 1999/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 239.768-8/13.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, na Portaria nº. 1688/13, que concedeu Aposentadoria Por Idade à servidora ZENILDA SANTA DO AMARO – matrícula 3764, Professora I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fundamentada no art. 40§ 1º, inciso III, letra "b" da CRFB, sem paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTO DE APOSENTADORIA

R\$ 682,80 (proventos) – Lei 10887/, art. 1º:

Art. 2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, na forma do art. 15 da Lei nº 10887/04, de acordo com o detalhamento de fl.88:

Total de Proventos: R\$ 979,29 (novecentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 02029/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias relacionadas abaixo:

1829/2016	1830/2016	1831/2016	1832/2016	1833/2016
1835/2016	1836/2016	1837/2016	1839/2016	1848/2016
1852/2016	1853/2016	1854/2016	1855/2016	1890/2016
1929/2016	1940/2016	1942/2016	1943/2016	1944/2016
1966/2016	1997/2016	-	-	-

PREFEITURA DE MAGÉ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 02057/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, as Portarias relacionadas abaixo:

1829/2016	1836/2016	1847/2016
1830/2016	1837/2016	1848/2016
1831/2016	1838/2016	1890/2016
1832/2016	1839/2016	1929/2016
1833/2016	1844/2016	1940/2016
1835/2016	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 DE OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 02064/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor FABRICIO GASPARD RODRIGUES, MATRÍCULA 356966, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO, índice AP, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, com efeitos a partir desta data.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 02088/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 696/SMS/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

RESOLVE:

EXONERAR, os Servidores listados abaixo, dos Cargos em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

NOME	MATRÍCULA
CARLOS ROBERTO DA SILVA	356910
HEITOR RODRIGUES DE CARVALHO NETTO	356821
JAIME DA SILVA NEVES	356775
RICARDO LIMA DA SILVA	356773
WILLIAN DA SILVA MELO	356774

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 02090/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando nº 698/SMS/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor TIAGO SILVA DE MELO, MATRÍCULA 356847, do Cargo em Comissão de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS, ÍNDICE CC-I, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



A força do novo é a energia do povo!

PORTARIA Nº. 02091/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº 698/SMSP/2016 da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

RESOLVE:

EXONERAR, o Servidor ANDERSON DA SILVEIRA PACHECO, MATRÍCULA 356751, do Cargo em Comissão de CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA, ÍNDICE CC-B, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2016.

PREFEITURA DE MAGÉ, 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2092/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 691/SMMA/2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora LUCIANA COSTA SANT'ANNA, MATRÍCULA T-1418, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 08 de novembro de 2016.

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2093/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o Memorando nº 682/SMMA/2016 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

RESOLVE:

NOMEAR, a Senhora REGINA CELIA DAVI DA CRUZ, RG Nº 12.325.443-5 DIC/RJ, CPF Nº 053.180.757-62, para ocupar o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, índice DA-1, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a partir de 18 de novembro de 2016.

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 02095/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO o Memorando nº 2064/SMASDH/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos;

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora ANA PAULA PEREIRA COUTO, MATRÍCULA 356202, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE PROJETOS, ÍNDICE CC-B, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA DE MAGÉ, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2102/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a necessidade da eficiência e celeridade na apuração e conclusão dos Processos de Sindicâncias, conforme o que determina a Lei Municipal nº1054/991;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 2095/SMASDH/2016, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a responsabilidade do não comparecimento da Servidora ELAINE DOS SANTOS NOLASCO – MATR. T4023, ao local de lotação, sem justificativa prévia.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para apuração dos fatos mencionados no Art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro:

VERONICA DE PAIVALIMA – MATRÍCULA T-1708

PHILIPPE DOS SANTOS – MATRÍCULA 94576

LUIZ EDUARDO NOGUEIRA ALVES – MATRÍCULA 94064

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2103/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a necessidade da eficiência e celeridade na apuração e conclusão dos Processos de Sindicâncias, conforme o que determina a Lei Municipal nº1054/991;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 2958/2014, que regulamenta a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares e aplicação de penalidades

pelos órgãos internos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 2093/SMASDH/2016, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 187/2016 da unidade Institucional de Acolhimento Futuro Feliz;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a responsabilidade do não comparecimento da Servidora HOLEM MONTEIRO GONÇALVES JUNIOR – MATR. 94040, ao local de lotação, sem justificativa prévia.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para apuração dos fatos mencionados no Art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência do primeiro:

VERONICA DE PAIVALIMA – MATRÍCULA T-1708

PHILIPPE DOS SANTOS – MATRÍCULA 94576

LUIZ EDUARDO NOGUEIRA ALVES – MATRÍCULA 94064

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 02105/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando CPL Nº 0586/2016 da Secretaria Municipal de Planejamento/CPL.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora PATRICIA CAVALCANTE ALBUQUERQUE LEMOS, MATRÍCULA 132907, para responder interinamente pela DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS da ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESPECIAIS, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, sem prejuízo de suas funções, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

PREFEITURA DE MAGÉ, 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2106/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 25802/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) EDMILSON DA SILVA LIMA, Matrícula 95606, do cargo efetivo de PROFESSOR I, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 21 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2107/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 11269/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) CRISTIANE SILVA E MOURA, Matrícula 95073, do cargo efetivo de ESTIMULADORA INFANTIL, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 09 de maio de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2108/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 25502/2016;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) SIMONE SILVEIRA LOPES FONSECA, Matrícula 95242, do cargo efetivo de PROFESSOR II, da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 18 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 2111/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando nº 064 /2016, da Farmácia Popular do Brasil (unidade Piabetá) protocolado nessa municipalidade sob nº 28262/16; CONSIDERANDO, a informação da Secretaria de Governo à fl. 08;

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor LUIS ANTONIO TEIXEIRA – Matrícula T-4294 como RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO DA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (UNIDADE PIABETÁ), para a Secretaria Municipal de Saúde a partir de 21 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**PORTARIA Nº 2114/2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando SMCI nº 709/2016, da Secretaria de Controle Interno, protocolado nesta municipalidade sob nº 29208/16; CONSIDERANDO, Processo TCE/RJ 201.797-9/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar e possível dano causado ao Erário decorrente da contratação nº 25/13, celebrada entre o Município de Magé e a empresa Mr. Clean Conservação e Limpeza de Bens Imóveis LTDA – Pregão 073/13.

Art. 2º - A Tomada de Contas instaurada no art. 1º ficará a cargo da Comissão composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro;

SILAS CARDOSO DA SILVA – MATR. 356543

JORGE WILLIAN SILVA CARDOZO – MATR. T-5863

CRISTINA DERCY DOS SANTOS PRADO – MAT. 133042

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2115/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 91, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando SMCI nº 717/2016, da Secretaria de Controle Interno, protocolado nesta municipalidade sob nº 29257/16; CONSIDERANDO, Processo TCE/RJ 209.622-4/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, em conformidade com o disposto no inciso IV do artigo 63 da Lei Complementar nº 63/90, objetivando a apurar fatos, identificando dos responsáveis e quantificação de possível dano causado ao Erário decorrente da contratação nº 35/13, celebrada entre o Município de Magé e a empresa GALÁCTICOS INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERALLTDA.

Art. 2º - A Tomada de Contas instaurada no art. 1º ficará a cargo da Comissão composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro;

SILAS CARDOSO DA SILVA – MATR. 356543

JORGE WILLIAN SILVA CARDOZO – MATR. T-5863

CRISTINA DERCY DOS SANTOS PRADO – MAT. 133042

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 2116/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, o Memorando AE-SMS/801/2016, da Secretaria de Saúde;

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora FERNANDA AMARAL VENTURA – Matrícula 133871 – RG Nº 020230332-7, para atuar como FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2016, através do processo administrativo 24671/2016, da empresa MARIA APARECIDA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA EIRELI, para aquisição de matérias gráficas da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

COMDDEPI - RESOLUÇÃO Nº 001/2016**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS, DEFESA E PROTEÇÃO DO IDOSO****Resolução 001/2016**

O Conselho Municipal de Direitos, Defesa e Proteção do Idoso - COMDDEPI no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2117/2011, e artigo 17º do Regimento Interno, e com base em sua ata nº 001/2016, faz saber que de acordo com a Reunião Ordinária deste COMDDEPI, realizada em **Dezoito de Fevereiro de Dois Mil e Dezesesseis** este colegiado, resolve:

Art. 1º Prorrogar mandato de composição do COMDDEPI Abril 2014/2016 até junho de 2016;

Aldesiro de Souza Macedo
Presidente do COMDDEPI

Magé, 18 de Fevereiro de 2016.

Av. Simão da Motta n.º 459 - Centro- Magé, RJ, Brasil 25.900-000
☎ (21) 2633-3125 - E-mail: compi@mage.rj.gov.br



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**PORTARIASMMANº. 0001/2016**

O *Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais;*

CONSIDERANDO o disposto no "caput" e §3º do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o teor do §1º do artigo 70 da Lei Federal nº. 9.605, de 12 de Fevereiro de 1998, que estabelece os critérios para exercício da fiscalização ambiental pelos agentes competentes;

CONSIDERANDO o texto do artigo 121 da Lei Municipal nº. 1.743, de 23 de Março de 2006, que institui o Código Ambiental do Município de Magé;

CONSIDERANDO que os servidores elencados no texto desta Portaria são servidores estáveis e ocupantes de cargos efetivos de agentes fiscais do quadro permanente de servidores do Município de Magé, atualmente lotados na Secretaria Municipal do Meio Ambiente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam os Servidores **VLADIMIR CLAUDIO COUTINHO PADRÃO**, matrícula nº. T-2482 e **MARCELO SÉRGIO FARIA**, matrícula nº. T-3731, designados para as atividades de fiscalização ambiental desenvolvidas por esta Secretaria Municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 04 de Novembro de 2016.

Magé, 04 de Novembro de 2016.

Fabrício Gaspar Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 356966

Estrada Margaridas, s/nº-Santa Dalila-42 Distrito de Magé- RJ-CEP 25.921-160
☎ (21) 2647-1214 - E-mail: meioambiente@mage.rj.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****PORTARIA SMMANº. 0.002/2016**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Magé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no "caput" e §3º do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o teor dos processos administrativos nº 24.982/2016 e 21.061/2016, que não foram instruídos com licenças ou atos similares emitidos pelo DNPM e pelo DRM;

CONSIDERANDO ainda que nos processos administrativos nº 24.982/2016 e 21.061/2016 não consta relatório de análise e vistoria elaborado pela equipe técnica desta Secretaria;

CONSIDERANDO o flagrante vício de competência existente nos atos lavrados nos autos dos processos administrativos acima citados, eis que assinados por representação pela servidora Eliane S. B. Costa, e não pelo Secretário da pasta, inexistindo previsão legal para tal fato;

CONSIDERANDO O dever estabelecido pelo artigo 53 da Lei Federal nº 9.784/99, de a Administração anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade;

CONSIDERANDO que os agentes fiscais realizaram vistoria no local dos fatos e não lhes foi apresentada nenhuma outra licença que não as expedidas pela municipalidade assim como constataram movimentação de material argiloso para fora da área em questão,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam anulados os seguintes atos administrativos exarados no âmbito desta Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- AUTORIZAÇÃO PARA DESMONTE DE ROCHAS "IN NATURA" PARA NIVELAMENTO DE TERRENO Nº 028/2016;
- AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA NIVELAMENTO Nº 035/2016, exarada no âmbito do processo administrativo nº 21.061/2016;
- LICENÇA ESPECÍFICA Nº 001/2016, extraída nos autos do processo administrativo nº 24.982/2016;
- AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO Nº 017/2016;
- AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA NIVELAMENTO NO PRÓPRIO TERRENO Nº 017/2016;
- MEDIDA COMPENSATÓRIA Nº 001/2016.

Publique-se.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 24 de Novembro de 2016.

Magé, 24 de Novembro de 2016.

Fabrício Gaspar Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula: 356966

**PORTARIA Nº 2.000/2016**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 2000/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 239.713-3/13.

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria nº. 1689/2013, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora **CHIRLEI MEDEIR(S) FONSECA PEREIRA** matrícula 2314, **PROFESSOR II (1º segmento) - LETRA "J"** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 40, §1º, inciso II da CRFB, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (vencimento base) Lei Municipal nº. 1642/04;
R\$ 17,75 (5% estudos adicionais) - art. 109 Lei nº. 1642/04;
R\$ 109,51 Parcela Complementar.
Total de Proventos: R\$ 678,00 (mínimo época de concessão)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, - CENTRO - MAGÉ/RJ CEP 25900-000
TELEFONES: (021) 2633-27041 2633-2761 12633-2392

**PORTARIA Nº 2.022/2016**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIANº. 2.022/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 202.541-9/11.

RESOLVE:

Art 1º - RETIFICAR, na Portaria nº.335/2010, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora **DINA VIDAL MARTINS** - matrícula T-0111, **PROFESSOR II (1º segmento) - LETRA "J"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para o art.3º da EC nº 47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (vencimento base) - Lei Municipal nº. 1642/04;
R\$ 17,75 (5% estudos adicionais) - Art. 109 Lei nº 1642/04;
R\$ 82,61 (15% anuênio) - Art. 328 Lei nº 1138/93.
Total de Proventos: R\$ 651,10 (seiscentos e cinquenta e um reais e dez centavos)

Art.2º - ATUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:
R\$ 2.172,15 (vencimento base) - Lei Municipal nº. 2297/2016;
R\$ 70,00 (5% estudos adicionais) - Art. 109 Lei Municipal nº 1.642/04;
R\$ 325,82 (15% quinquênio) - Art. 328, Lei nº 1138/93.
Total de Proventos: R\$ 2.567,97 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 26 OUTUBRO DE 2016.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 04314
Decreto: 2888/2013

PRAÇA DR. NILO PEÇANHA, - CENTRO - MAGÉ/RJ CEP 25900-000
TELEFONES: (021) 2633-27041 2633-2761 12633-2392



Prefeitura

MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 2.028/2016

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 2028/2016.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 204.870-8/14.

RESOLVE:

RETIFICAR, na Portaria nº. 1129/2012, que concedeu Aposentadoria Por Tempo de Serviço à servidora **MARIA ALICE BASTOS DE SOUZA** matrícula 2375, **PROFESSOR II (1º segmento) - LETRA "J"** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a fundamentação para art. 3º da EC nº 47/05, com paridade, fixando os proventos da inatividade conforme disposto abaixo:

PROVENTOS DE APOSENTADORIA

R\$ 550,74 (vencimento base) Lei Municipal nº. 1642/04;
R\$ 17,75 (5% estudos adicionais) - art. 109 Lei nº. 1642/04;
R\$ 53,51 (parcela Complementar);
Total de Proventos: R\$ 622,00 (salário mínimo da época)

Art.2º A TUALIZAR, os proventos da aposentadoria, em decorrência dos reajustes concedidos a posteriori, de acordo com o detalhamento a seguir:

R\$ 2.172,15 (vencimento base) - Lei Municipal nº. 2.297/2016;
R\$ 70,00 (5% estudos adicionais) - art. 109 Lei nº. 1.642/04;
Total de Proventos: R\$ 2.242,15 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 27 OUTUBRO DE 2016.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Sandra R. da Silva
Secretaria Municipal
de Administração
Mat. 04314
Decreto: 2888/2013



MAGÉ NA LUTA CONTRA O CÂNCER DE PRÓSTATA

Fatores de risco

IDADE

Homens com mais de 45 anos
devem ir ao urologista anualmente.

HISTÓRICO FAMILIAR

Se algum homem de sua família já teve
câncer de próstata, as chances são maiores
de você ter a doença.

*Novembro Azul:
mês da prevenção e conscientização
do câncer de próstata*

SEDENTARISMO

Homens obesos e com sobrepeso,
fumantes e os que abusam no álcool, tem
mais chance de contrair a doença.

COR DA PELE

Homens negros tem mais casos
deste tipo de câncer.

O diagnóstico precoce preserva a vida.



Prefeitura

MAGÉ


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2016

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	442.273.300,0	442.273.300,0	62.469.164,1	14,1	315.718.199,5	71,4	126.555.100,5
RECEITAS CORRENTES	440.290.300,0	440.290.300,0	62.044.729,2	14,1	314.710.469,1	71,5	125.579.830,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	51.322.500,0	51.322.500,0	5.689.293,4	11,1	34.450.487,4	67,1	16.872.012,6
Impostos	42.508.000,0	42.508.000,0	5.260.953,1	12,4	29.254.048,2	68,8	13.253.951,8
Taxas	8.784.500,0	8.784.500,0	428.340,3	4,9	5.078.029,2	57,8	3.706.470,8
Contribuição de Melhoria	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	118.410,0	394,7	-88.410,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.132.700,0	18.132.700,0	2.430.105,9	13,4	9.752.690,7	53,8	8.380.009,3
Contribuições Sociais	7.500.700,0	7.500.700,0	1.342.310,2	17,9	1.349.287,6	18,0	6.151.412,4
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	68.177,3	681,8	-58.177,3
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (EC nº 39/02)	10.622.000,0	10.622.000,0	1.087.795,7	10,2	8.335.225,8	78,5	2.286.774,2
RECEITA PATRIMONIAL	5.212.600,0	5.212.600,0	1.128.795,3	21,7	4.571.424,8	87,7	641.175,2
Receitas Imobiliárias	50.000,0	50.000,0	5.376,1	10,8	7.160,3	14,3	42.839,7
Receitas de Valores Imobiliários	5.152.600,0	5.152.600,0	1.123.419,2	21,8	4.564.264,5	88,6	588.335,5
Receitas de Concessões e Permissões	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	165.000,0	165.000,0	7.974,8	4,8	91.659,7	55,6	73.340,3
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	349.361.400,0	349.361.400,0	51.641.746,5	14,8	256.713.337,6	73,5	92.648.062,4
Transferências Intergovernamentais	349.230.400,0	349.230.400,0	51.641.746,5	14,8	256.713.337,6	73,5	92.517.062,4
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	131.000,0	131.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	131.000,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.096.100,0	16.096.100,0	1.146.813,3	7,1	9.130.868,9	56,7	6.965.231,1
Multas e Juros de Mora	2.874.000,0	2.874.000,0	519.175,1	18,1	2.999.305,1	104,4	-125.305,1
Indenizações e Restituições	484.000,0	484.000,0	0,0	0,0	107.336,0	22,2	376.664,0
Receita da Dívida Ativa	6.936.000,0	6.936.000,0	569.600,0	8,2	3.797.620,2	54,8	3.138.379,8
Receitas Decorrentes Aportes Períod.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	5.802.100,0	5.802.100,0	58.038,3	1,0	2.226.607,6	38,4	3.575.492,4
RECEITAS DE CAPITAL	1.983.000,0	1.983.000,0	424.434,9	21,4	1.007.730,4	50,8	975.269,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	62.000,0	62.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	62.000,0
Alienação de Bens Móveis	22.000,0	22.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22.000,0
Alienação de Bens Imóveis	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Continua na página seguinte

 Rafael Santos de Souza
 Prefeito

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário Municipal de Controle Interno
 Portaria 1671/2016

 Ronaldo Viana da Silva
 CPF 711.412.197-80
 CRC 817.970-5
 Téc. Contabilidade

 Paulo Henrique Pinto de Mello
 Mat. 356479



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2016

Continuação da página anterior

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2016 (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.911.000,0	1.911.000,0	424.434,9	22,2	977.363,5	51,1	933.636,5
Transferências Intergovernamentais	581.000,0	581.000,0	196.624,1	33,8	630.125,1	108,5	-49.125,1
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	1.330.000,0	1.330.000,0	227.810,8	17,1	347.238,4	26,1	982.761,6
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	30.366,9	303,7	-20.366,9
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	30.366,9	303,7	-20.366,9
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(II+I)	449.773.300,0	449.773.300,0	62.469.164,1	13,9	315.718.199,5	70,2	134.055.100,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito Internas	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	-	0,0	10.000,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	449.783.300,0	449.783.300,0	62.469.164,1	13,9	315.718.199,5	70,2	134.065.100,5
DÉFICIT							0,0
TOTAL (VII) = (V+VI)	449.783.300,0	449.783.300,0	62.469.164,1	13,9	315.718.199,5	70,2	134.065.100,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)							0,0
Superavit Financeiro							0,0
Reabertura de Créditos Adicionais							0,0

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2016 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	7.500.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Continua na página seguinte

Rafael Santos de Souza
Prefeito

Otoni Luiz Ferreira
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria 1671/2016

Ponciano Viana da Silva
CPF 711.412.199-00
CRC 81290-5
Téc. Contabilidade

Paulo Henrique Pinto de Mello
Mat. 356479


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2016

Continuação da página anterior

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2016 (f)		No Bimestre	Até 10/2016 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	441.806.800,0	441.824.800,0	31.579.553,7	401.883.702,0	39.941.098,0	74.582.494,2	325.826.189,8	115.998.610,2	308.500.301,7
DESPESAS CORRENTES	386.629.500,0	417.331.562,9	29.896.807,4	391.891.119,9	25.440.443,0	70.185.874,2	319.979.991,7	97.351.571,2	304.479.500,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	220.596.700,0	233.122.954,1	7.796.375,7	232.220.405,7	902.548,4	42.394.812,5	192.291.648,1	40.831.306,0	184.879.599,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000.000,0	-1.329.438,6	0,0	0,0	-1.329.438,6	0,0	0,0	-1.329.438,6	0,0
OUTRAS CORRENTES	163.032.800,0	185.538.047,4	22.100.431,7	159.670.714,2	25.867.333,2	27.791.061,7	127.688.343,6	57.849.703,8	119.599.900,7
DESPESAS DE CAPITAL	49.677.300,0	21.610.446,7	1.682.746,3	9.992.582,1	11.617.864,6	4.396.620,0	5.846.198,1	15.764.248,6	4.020.801,5
INVESTIMENTOS	48.971.600,0	21.434.196,7	1.594.552,6	9.904.388,4	11.529.808,3	4.337.824,2	5.787.402,3	15.646.794,4	3.991.403,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	175.700,0	146.250,0	88.193,7	88.193,7	58.056,3	58.795,8	58.795,8	87.454,2	29.397,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,0	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500.000,0	2.882.790,4	0,0	0,0	2.882.790,4	0,0	0,0	2.882.790,4	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.770.000,0	7.750.000,0	0,0	7.750.000,0	0,0	42.506,3	977.735,8	6.772.264,2	877.029,5
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	449.576.800,0	449.574.800,0	31.579.553,7	409.633.702,0	39.941.098,0	74.625.000,5	326.803.925,6	122.770.874,4	309.377.331,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	449.576.800,0	449.574.800,0	31.579.553,7	409.633.702,0	39.941.098,0	74.625.000,5	326.803.925,6	122.770.874,4	309.377.331,2
SUPERÁVIT (XIII)					0,0			0,0	6.340.868,3
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				409.633.702,0				326.803.925,6	315.718.199,5

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2016 (f)		No Bimestre	Até 10/2016 (h)		
DESPESAS CORRENTES	7.770.000,0	7.750.000,0	0,0	7.750.000,0	0,0	42.506,3	977.735,8	6.772.264,2	877.029,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.770.000,0	7.750.000,0	0,0	7.750.000,0	0,0	42.506,3	977.735,8	6.772.264,2	877.029,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	7.770.000,0	7.750.000,0	0,0	7.750.000,0	0,0	42.506,3	977.735,8	6.772.264,2	877.029,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

 Rafael Santos de Souza
 Prefeito

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário Municipal de Controle Interno
 Portaria 1671/2016

 Pontão Irany da Silva
 CPF 711.412.197-00
 CRC 812.970-5
 Téc. Contabilidade

 Paulo Henrique Pinto de Mello
 Mat.. 356479



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2016 (b)	% b/total b)		No Bimestre	Até 10/2016 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	441.806.800,0	441.824.800,0	31.579.553,7	401.883.702,1	98,1	39.941.097,9	74.582.494,2	325.826.190,7	99,7	115.998.609,3
Legislativa	12.230.000,0	12.250.000,0	98.012,5	11.280.516,1	2,8	969.483,9	1.877.284,5	8.605.404,9	2,6	3.644.595,1
Ação Legislativa	12.230.000,0	12.250.000,0	98.012,5	11.280.516,1	2,8	969.483,9	1.877.284,5	8.605.404,9	2,6	3.644.595,1
Judiciária	2.312.700,0	1.886.218,0	15.744,0	1.685.421,2	0,4	200.796,9	405.242,5	1.419.581,9	0,4	466.636,1
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	2.312.700,0	1.886.218,0	15.744,0	1.685.421,2	0,4	200.796,9	405.242,5	1.419.581,9	0,4	466.636,1
Administração	48.861.000,0	42.985.067,1	2.119.470,5	39.239.213,4	9,6	3.745.853,7	10.083.276,7	38.243.869,0	11,7	4.741.198,1
Planejamento e Orçamento	1.183.000,0	824.550,0	0,0	684.140,0	0,2	140.410,0	144.384,5	578.044,9	0,2	246.505,1
Administração Geral	46.226.300,0	41.142.249,0	2.118.685,5	37.919.891,6	9,3	3.222.357,4	9.803.588,7	37.059.525,1	11,3	4.082.723,8
Controle Interno	831.700,0	795.700,0	785,0	620.477,8	0,2	175.222,2	135.303,4	591.595,0	0,2	204.105,0
Administração de Receitas	620.000,0	222.568,1	0,0	14.704,0	0,0	207.864,1	0,0	14.704,0	0,0	207.864,1
Segurança Pública	3.108.100,0	2.168.262,5	19.432,1	1.772.593,2	0,4	395.669,3	397.603,8	1.691.405,6	0,5	476.856,9
Administração Geral	117.500,0	34.697,1	2.882,4	15.197,1	0,0	19.500,0	2.344,3	10.762,5	0,0	23.934,6
Normatização e Fiscalização	1.430.800,0	1.259.810,9	5.431,9	1.081.242,8	0,3	178.568,1	257.475,0	1.080.825,1	0,3	178.985,8
Defesa Civil	1.108.100,0	638.254,5	11.117,8	560.653,3	0,1	77.601,2	104.784,5	550.318,0	0,2	87.936,5
Informação e Inteligência	451.700,0	235.500,0	0,0	115.500,0	0,0	120.000,0	33.000,0	49.500,0	0,0	186.000,0
Assistência Social	12.739.000,0	12.172.435,9	1.162.277,7	8.806.835,7	2,1	3.365.600,1	2.047.617,1	6.759.952,8	2,1	5.412.483,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	118.200,0	118.200,0	30.000,0	30.000,0	0,0	88.200,0	0,0	0,0	0,0	118.200,0
Assistência Comunitária	12.620.800,0	12.054.235,9	1.132.277,7	8.776.835,7	2,1	3.277.400,1	2.047.617,1	6.759.952,8	2,1	5.294.283,1
Previdência Social	15.020.700,0	15.020.700,0	4.802,7	14.920.421,7	3,6	100.278,3	2.592.524,2	12.239.704,3	3,7	2.780.995,7
Administração Geral	186.000,0	186.000,0	4.802,7	84.802,7	0,0	101.197,3	84.802,7	84.802,7	0,0	101.197,3
Outros Encars Especiais	14.834.700,0	14.834.700,0	0,0	14.835.619,1	3,6	-919,1	2.507.721,5	12.154.901,6	3,7	2.679.798,4
Saúde	91.911.000,0	105.895.616,6	15.590.727,1	105.819.767,9	25,8	75.848,8	21.873.783,0	92.983.663,5	28,5	12.911.953,2
Administração Geral	4.493.600,0	5.467.307,0	1.324.237,6	6.091.992,7	1,5	-624.685,7	1.481.751,0	5.621.222,8	1,7	-153.915,8
Atenção Básica	29.804.200,0	39.727.780,4	4.715.305,0	39.046.505,1	9,5	681.275,3	9.681.917,0	36.282.191,9	11,1	3.445.588,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.956.500,0	43.124.862,2	7.748.673,2	43.418.217,3	10,6	-293.355,1	7.507.816,9	38.010.511,3	11,6	5.114.350,9
Suporte Profilático e Terapêutico	1.856.600,0	7.979.032,1	246.491,1	7.856.009,2	1,9	123.022,8	1.917.335,4	6.539.750,6	2,0	1.439.281,5
Vigilância Epidemiológica	4.019.500,0	5.003.315,0	76.916,4	4.875.883,5	1,2	127.431,5	403.441,2	4.532.935,3	1,4	470.379,7
Alimentação e Nutrição	780.600,0	4.593.320,0	1.479.103,9	4.531.160,0	1,1	62.160,0	881.521,4	1.997.051,6	0,6	2.596.268,4
Trabalho	1.674.000,0	1.027.742,2	19.971,4	659.034,9	0,2	368.707,4	118.567,5	522.769,0	0,2	504.973,3
Fomento ao Trabalho	1.674.000,0	1.027.742,2	19.971,4	659.034,9	0,2	368.707,4	118.567,5	522.769,0	0,2	504.973,3
Educação	169.433.600,0	167.874.306,1	2.231.465,2	147.130.167,6	35,9	20.744.138,5	23.388.832,5	109.898.522,4	33,6	57.975.783,7
Administração Geral	1.662.000,0	1.073.000,0	-139.820,7	619.105,5	0,2	453.894,5	1.714,7	548.204,6	0,2	524.795,4
Ensino Fundamental	123.380.100,0	124.500.246,1	2.103.438,8	111.941.344,2	27,3	2.558.901,8	19.913.016,0	90.820.956,0	27,8	33.679.290,1
Educação Infantil	43.744.100,0	41.836.760,0	267.847,1	34.482.627,9	8,4	7.354.132,1	3.474.101,8	18.495.911,8	5,7	23.340.848,2
Educação de Jovens e Adultos	647.400,0	464.300,0	0,0	87.090,0	0,0	377.210,0	0,0	33.450,0	0,0	430.850,0
Cultura	354.600,0	354.600,0	77.426,0	304.250,3	0,1	50.349,7	82.660,8	218.859,0	0,1	135.741,0
Administração Geral	117.100,0	100.266,0	1.787,0	14.986,3	0,0	85.279,8	-1.263,0	8.270,8	0,0	91.995,2
Difusão Cultural	237.500,0	254.334,0	75.639,0	289.264,0	0,1	-34.930,0	83.923,8	210.588,2	0,1	43.745,8

Continua na página seguinte

Rafael Santos de Souza
Prefeito

Ottoni Luiz Ferreira
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria 1671/2016

Ronaldo Prata da Silva
CPF 711.412.197-00
CRC 81770-5
Téc. Contabilidade

Paulo Henrique Pinto de Mello
Mat. 356479


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2016 (d)	% (d/total d)	
Urbanismo	52.212.700,0	60.408.698,1	8.050.940,3	56.188.455,0	13,7	4.220.243,1	10.142.177,9	42.279.260,7	12,9	18.129.437,4
Administração Geral	5.442.300,0	5.593.605,0	6.639,8	5.521.688,1	1,3	71.917,0	216.710,2	4.849.316,8	1,5	744.288,2
Infra-estrutura Urbana	46.770.400,0	54.815.093,1	8.044.300,6	50.666.767,0	12,4	4.148.326,2	9.925.467,7	37.429.944,0	11,3	17.385.149,2
Habituação	105.000,0	55.000,0	0,0	50.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0
Habituação Urbana	105.000,0	55.000,0	0,0	50.000,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	55.000,0
Gestão Ambiental	16.138.900,0	15.018.652,4	1.912.475,0	12.057.814,5	2,9	2.960.837,9	1.216.660,5	9.558.987,7	2,9	5.459.664,6
Administração Geral	2.148.700,0	2.048.700,0	1.500,0	1.826.493,1	0,4	222.206,9	361.432,8	1.634.927,6	0,5	413.772,4
Controle Ambiental	13.803.200,0	12.832.952,4	1.910.975,0	10.231.321,4	2,5	2.601.631,0	855.227,7	7.924.060,1	2,4	4.908.892,2
Recursos Hídricos	187.000,0	137.000,0	0,0	0,0	0,0	137.000,0	0,0	0,0	0,0	137.000,0
Agricultura	2.609.500,0	1.476.648,2	276.809,4	1.026.125,4	0,3	450.522,8	127.797,8	529.435,5	0,2	947.212,7
Administração Geral	960.700,0	851.700,0	0,0	720.000,0	0,2	131.700,0	126.069,1	504.900,8	0,2	346.799,2
Promoção da Produção Animal	195.800,0	195.800,0	0,0	0,0	0,0	195.800,0	0,0	0,0	0,0	195.800,0
Extensão Rural	1.453.000,0	549.148,2	275.080,7	275.080,7	0,1	274.067,5	0,0	0,0	0,0	549.148,2
Promoção da Produção Agropecuária	0,0	-120.000,0	1.728,7	31.044,7	0,0	-151.044,7	1.728,7	24.534,7	0,0	-144.534,7
Indústria	124.800,0	2.800,0	0,0	0,0	0,0	2.800,0	0,0	0,0	0,0	2.800,0
Promoção Industrial	124.800,0	2.800,0	0,0	0,0	0,0	2.800,0	0,0	0,0	0,0	2.800,0
Desporto e Lazer	3.971.200,0	1.674.701,0	0,0	943.085,3	0,2	731.615,7	228.465,5	874.774,6	0,3	799.926,5
Administração Geral	1.147.700,0	1.017.590,0	0,0	929.755,3	0,2	87.834,7	215.135,5	861.444,6	0,3	156.145,4
Turismo	724.700,0	49.700,0	0,0	0,0	0,0	49.700,0	0,0	0,0	0,0	49.700,0
Lazer	2.098.800,0	607.411,0	0,0	13.330,0	0,0	594.081,0	13.330,0	13.330,0	0,0	594.081,0
Encargos especiais	3.500.000,0	-1.329.438,6	0,0	0,0	0,0	-1.329.438,6	0,0	0,0	0,0	-1.329.438,6
Outros Encars Especiais	3.500.000,0	-1.329.438,6	0,0	0,0	0,0	-1.329.438,6	0,0	0,0	0,0	-1.329.438,6
Reserva de Contingência	5.500.000,0	2.882.790,5	0,0	0,0	0,0	2.882.790,5	0,0	0,0	0,0	2.882.790,5
Reserva de Contingência	5.500.000,0	2.882.790,5	0,0	0,0	0,0	2.882.790,5	0,0	0,0	0,0	2.882.790,5
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.770.000,0	7.750.000,0	0,0	7.750.000,0	1,9	0,0	42.506,3	977.735,8	0,3	6.772.264,2
TOTAL (III) = (I + II)	449.576.800,0	449.574.800,0	31.579.553,7	409.633.702,1	100,00	39.941.097,9	74.625.000,5	326.803.926,5	100,00	122.770.873,5

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2016 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2016 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.770.000,0	7.750.000,0	0,0	7.750.000,0	1,9	0,0	42.506,3	977.735,8	0,3	6.772.264,2
Legislativa	270.000,0	250.000,0	0,0	250.000,0	0,1	0,0	42.506,3	151.932,5	0,0	98.067,5
Ação Legislativa	270.000,0	250.000,0	0,0	250.000,0	0,1	0,0	42.506,3	151.932,5	0,0	98.067,5
Administração	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	7.500.000,0	1,8	0,0	0,0	825.803,3	0,3	6.674.196,7
Administração Geral	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	7.500.000,0	1,8	0,0	0,0	825.803,3	0,3	6.674.196,7

 Rafael Santos de Souza
 Prefeito

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário Municipal de Controle Interno

Portaria 1671/2016

 Ronaldo Viana da Silva
 CPF 711.412.109-00
 CRC 81870-5
 Téc. Contabilidade

 Paulo Henrique Pinto de Mello
 Matr. 356479



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAI/2016	JUN/2016	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	29.221.734,9	47.470.630,4	30.290.652,1	35.434.897,2	36.009.768,3	36.035.578,7	39.740.560,0	30.636.995,2	30.139.623,2	30.002.706,0	34.979.524,8	30.136.437,9	410.099.108,7	465.367.600,0
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.547.626,7	11.901.235,8	2.447.532,6	3.487.680,2	7.947.262,5	3.308.359,8	3.262.745,7	2.735.892,7	2.677.730,8	2.893.989,7	3.101.826,9	2.587.466,5	48.899.349,9	51.322.500,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	138.342,2	216.374,2	43.030,6	728.464,5	3.927.421,4	1.224.602,8	1.006.079,2	598.527,0	455.930,1	387.303,6	300.314,1	268.341,2	9.294.730,9	11.420.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.661.169,9	3.035.049,5	1.866.697,1	1.334.356,6	1.657.921,5	1.564.732,6	1.702.718,9	1.549.024,2	1.716.018,5	1.991.616,4	1.720.163,6	1.617.758,7	21.417.227,5	28.363.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3.008,0	116.498,3	89.707,2	105.058,1	104.282,6	128.111,1	282.011,7	828.677,0	1.560.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	441.955,4	8.375.376,4	169.198,3	244.812,9	337.986,6	330.368,0	174.236,0	233.140,8	197.520,7	132.832,8	795.902,9	148.349,9	11.581.680,7	1.165.000,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	306.159,2	274.435,7	368.606,6	1.180.046,2	2.023.933,0	185.648,4	263.213,3	266.493,5	203.203,4	277.954,3	157.335,2	271.005,0	5.777.033,8	8.814.500,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.296.287,1	1.202.883,2	73.730,7	1.004.778,9	1.027.908,1	1.104.804,2	1.004.383,9	1.044.663,1	1.035.476,5	1.026.839,5	2.426.205,8	3.900,1	14.251.861,1	18.132.700,0
RECEITA PATRIMONIAL	377.923,4	390.438,3	299.703,1	249.967,3	326.085,9	660.819,2	668.401,8	543.176,1	367.215,8	327.260,3	532.291,2	596.504,1	5.339.786,5	5.212.600,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	7.994,0	7.357,7	8.255,7	8.297,4	7.289,7	0,0	24.874,8	26.346,0	150,4	8.470,9	200,8	7.774,0	107.011,4	165.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.947.803,0	31.636.990,4	26.906.054,2	29.649.199,7	25.613.568,7	28.539.586,4	34.152.666,3	25.458.382,6	25.337.471,9	25.039.701,8	28.345.868,7	26.367.111,3	328.994.405,0	374.438.700,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	4.046.386,3	6.842.172,6	4.406.901,0	5.516.802,9	3.351.008,7	3.983.629,7	5.297.266,0	4.376.399,9	4.852.846,3	3.934.886,9	3.199.849,2	3.884.281,0	53.692.430,5	57.000.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	14.105,4	14.105,4	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	14.296,0	171.170,8	151.000,0
Cota-Parte do ITR	1.883,9	24.556,0	1.150,1	775,1	948,8	13.488,3	719,9	945,9	676,2	843,5	5.230,7	58.907,8	110.126,2	79.500,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	3.730.368,3	5.027.102,0	4.304.530,0	3.744.436,4	4.448.621,9	4.376.962,1	4.089.295,1	3.759.293,9	3.681.333,8	3.668.645,5	3.622.953,3	3.844.338,4	48.297.880,7	51.385.000,0
Cota-Parte do IPVA	190.097,5	233.151,0	2.201.085,9	2.605.762,6	1.677.002,5	1.096.204,1	619.224,6	479.250,9	435.869,8	385.424,8	286.805,8	244.935,1	10.454.814,6	9.973.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	89.293,7	86.346,4	115.035,6	96.271,0	92.102,6	102.627,0	105.215,7	48.666,4	99.208,8	85.959,5	94.130,8	86.144,3	1.101.001,8	1.133.000,0
Transferências do FUNDEB	8.210.458,0	10.946.146,5	10.567.866,0	11.509.780,2	11.477.830,6	9.284.271,8	10.641.508,8	8.788.089,6	8.445.968,0	9.138.301,6	8.099.729,9	8.237.342,6	115.347.273,6	120.500.000,0
Outras Transferências Correntes	5.665.209,9	8.463.410,5	5.295.189,6	6.161.095,5	4.551.757,6	9.668.107,4	13.385.140,2	7.991.440,0	7.807.273,0	7.811.344,0	13.022.873,0	9.996.866,1	99.819.706,8	134.217.200,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.044.100,7	2.331.725,0	555.375,6	1.034.973,7	1.087.653,4	2.422.009,1	627.487,5	828.534,7	721.577,8	706.443,8	573.131,4	573.681,9	12.506.694,8	16.096.100,0
DEDUÇÕES (II)	2.098.206,6	3.647.108,3	2.214.152,9	2.622.595,8	2.017.218,7	1.918.235,6	2.025.209,3	1.735.770,4	1.480.825,0	1.618.010,3	1.444.653,0	1.626.580,5	24.448.566,4	25.077.400,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	483.779,6	1.202.883,2	5.553,4	314,8	314,8	794,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.693.640,1	100,0
Servidor	483.779,6	1.202.883,2	5.553,4	314,8	314,8	794,3	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.693.640,1	100,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	1.614.427,0	2.444.225,1	2.208.599,5	2.622.281,0	2.016.903,9	1.917.441,3	2.025.209,3	1.735.770,4	1.480.825,0	1.618.010,3	1.444.653,0	1.626.580,5	22.754.926,3	25.077.300,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	27.123.528,3	43.823.522,1	28.076.499,2	32.812.301,4	33.992.549,6	34.117.343,1	37.715.350,7	28.901.224,8	28.658.798,2	28.384.695,7	33.534.871,8	28.509.857,4	385.650.542,3	440.290.200,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 385.650.542,33

Rafael Santos de Souza
Prefeito

Otoni Luiz Ferreira
Secretário Municipal de Controle Interno

Portaria 1671/2016

Ponciano Viana da Silva
CPF 711.412.197-80
CRC 810.970-5
Téc. Contabilidade

Paulo Henrique Pinto de Mello
Mat. 356479



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2016	Até 5º Bim/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	7.520.700,0	7.520.700,0	1.362.517,2	4.660.472,7
RECEITAS CORRENTES	7.520.700,0	7.520.700,0	1.362.517,2	4.660.472,7
Receita de Contribuições do Segurados	100,0	100,0	6.977,4	4.600.135,7
Pessoal Civil	100,0	100,0	6.977,4	4.600.135,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	100,0	100,0	5.764,4	4.600.135,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	1.213,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Contribuições	7.500.600,0	7.500.600,0	1.342.310,2	0,0
Receita Patrimonial	20.000,0	20.000,0	13.229,6	60.337,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	20.000,0	20.000,0	13.229,6	60.337,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	4.597.284,1
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	15.020.700,0	15.020.700,0	1.362.517,2	9.257.756,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			5º Bim/2016	5º Bim/2015	5º Bim/2016	5º Bim/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	16.180.400,0	15.024.100,0	14.920.421,7	14.175.027,0	12.239.703,4	11.804.233,3
ADMINISTRAÇÃO	187.000,0	187.000,0	86.721,7	5.027,0	86.722,6	5.016,4
Despesas Correntes	177.000,0	177.000,0	86.721,7	5.027,0	86.722,6	5.016,4
Despesas de Capital	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.993.400,0	14.837.100,0	14.833.700,0	14.170.000,0	12.152.980,8	11.799.216,9
Pessoal Civil	15.993.400,0	14.837.100,0	14.833.700,0	14.170.000,0	12.152.980,8	11.799.216,9
Aposentadorias	10.663.700,0	10.663.700,0	10.663.700,0	10.000.000,0	10.565.448,3	10.000.000,0
Pensões	4.170.000,0	4.170.000,0	4.170.000,0	4.170.000,0	1.587.532,5	1.799.216,9
Outros Benefícios Previdenciários	1.159.700,0	3.400,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)	16.180.400,0	15.024.100,0	14.920.421,7	14.175.027,0	12.239.703,4	11.804.233,3
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)	-1.159.700,0	-3.400,0	--	--	-10.877.186,2	-2.546.476,5

Continua na página seguinte

 Rafael Santos de Souza
 Prefeito

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário Municipal de Controle Interno
 Portaria 1671/2016

 Ronaldo Viana da Silva
 CPF 711.412.197-80
 CRC 810.970-5
 Téc. Contabilidade

 Paulo Henrique Pinto de Mello
 Mat. 356479



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2016

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 5º Bim/2016	Até 5º Bim/2015
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Out/2016	Dez/2015
Caixa	1.565.417,1	1.565.417,1
Bancos Conta Movimento	-11.159.146,6	1.018.434,8
Investimentos	11.914,3	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	1.577.331,4	1.565.417,1

Continua na página seguinte

Rafael Santos de Souza
Prefeito

Ottoni Luiz Ferreira
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria 1671/2016

Pontão Viana da Silva
CPF 711.412.197-80
CRC 817.970-5
Téc. Contabilidade

Paulo Henrique Pinto de Mello
Mat. 356479


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1.00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2016	Até 5º Bim/2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	4.597.284,1
Receita de Contribuições	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	4.597.284,1
Patronal	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	4.597.284,1
Pessoal Civil	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	4.597.284,1
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	4.597.284,1
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)	7.500.000,0	7.500.000,0	0,0	4.597.284,1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2016	Até 5º Bim/2015	Até 5º Bim/2016	Até 5º Bim/2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

 Rafael Santos de Souza
 Prefeito

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário Municipal de Controle Interno
 Portaria 1671/2016

 Ponzio Viana da Silva
 CPF 711.412.197-00
 CRC 812.970-5
 Téc. Contabilidade

 Paulo Henrique Pinto de Mello
 Mat. 356479



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

RS\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 31/Ago/2016 (b)	Em 31/Out/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	90.955.397,5	122.037.889,3	29.338.775,0
DEDUÇÕES (II)	99.599.893,2	108.514.803,8	99.807.389,6
Disponibilidade de Caixa Bruta	130.855.897,0	139.770.807,6	131.063.393,4
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	31.256.003,8	31.256.003,8	31.256.003,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-8.644.495,7	13.523.085,5	-70.468.614,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	90.680.300,6	68.482.882,2	29.338.775,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-99.324.796,3	-54.959.796,7	-99.807.389,6

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2016 até Out/2016 (c - a)
VALOR	-44.847.592,9	-482.593,3

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2015	Em 31/Ago/2016	Em 31/Out/2016
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	2.558.259,1	-5.957.676,8	-9.607.407,9
Ativo Disponível	2.583.851,9	-5.932.084,0	-9.581.815,1
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	25.592,8	25.592,8	25.592,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.558.259,1	5.957.676,8	9.607.407,9
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-2.558.259,1	5.957.676,8	9.607.407,9

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Rafael Santos de Souza
Prefeito

Ottoni Luiz Ferreira
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria 1671/2016

Pontão Irany da Silva
CPF 711.412.199-00
CRC 81290-5
Téc. Contabilidade

Paulo Henrique Pinto de Mello
Mat. 356479


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out/2016	Jan a Out/2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	442.637.700,0	310.146.204,6	327.041.322,1
Receitas Tributárias	51.322.500,0	34.450.487,4	36.760.070,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	11.420.000,0	8.940.014,3	9.275.803,3
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	28.363.000,0	16.721.008,0	18.831.572,1
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.560.000,0	828.677,0	903.490,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	1.165.000,0	2.764.348,9	654.075,9
Outras Receitas Tributárias	8.814.500,0	5.196.439,2	7.095.128,3
Receita de Contribuição	25.632.700,0	9.752.690,7	17.849.915,7
Receita Previdenciária	15.000.700,0	1.349.287,6	9.197.419,8
Outras Receitas de Contribuições	10.632.000,0	8.403.403,1	8.652.495,9
Receita Patrimonial Líquida	60.000,0	7.160,3	-2.066.400,1
Receita Patrimonial	5.212.600,0	4.571.424,8	2.758.037,8
(-)Aplicações Financeiras	5.152.600,0	4.564.264,5	4.824.437,9
Transferências Correntes ¹	349.361.400,0	256.713.337,6	265.146.873,3
Cota Parte FPM (80%)	45.600.000,0	34.579.078,8	33.461.196,0
Cota Parte ICMS (80%)	41.108.000,0	31.632.329,3	33.972.708,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	120.800,0	114.368,1	115.664,3
Convênios	131.000,0		0,0
Outras Transferências Correntes	262.401.600,0	190.387.561,4	197.597.304,1
Demais Receitas Correntes	16.261.100,0	9.222.528,6	9.350.863,1
Dívida Ativa	6.936.000,0	3.797.620,2	5.410.267,0
Diversas Receitas Correntes	9.325.100,0	5.424.908,4	3.940.596,1
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.993.000,0	1.007.730,4	358.180,0
Operações de Crédito (III)	10.000,0		0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0		0,0
Alienação de Ativos (V)	62.000,0		0,0
Transferências de Capital	1.911.000,0	977.363,5	358.180,0
Convênios	1.330.000,0	347.238,4	358.180,0
Outras Transferências de Capital	581.000,0	630.125,1	0,0
Outras Receitas de Capital	10.000,0	30.366,9	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	1.921.000,0	1.007.730,4	358.180,0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	444.558.700,0	311.153.935,0	327.399.502,1

Continua na página seguinte

 Rafael Santos de Souza
 Prefeito

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário Municipal de Controle Interno
 Portaria 1671/2016

 Pontácio Vinus da Silva
 CPF 711.412.199-80
 CRC 812.970-5
 Téc. Contabilidade

 Paulo Henrique Pinto de Mello
 Mat. 356479



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Out/2016	Jan a Out/2015	Jan a Out/2016	Jan a Out/2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	425.081.563,0	399.641.120,0	406.845.324,5	320.957.727,5	337.283.592,3
Pessoal e Encargos Sociais	240.872.954,1	239.970.405,7	235.869.897,5	193.269.383,9	196.573.917,6
Juros e Encargos da Dívida (IX)	-1.329.438,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	185.538.047,4	159.670.714,2	170.975.427,0	127.688.343,6	140.709.674,7
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	426.411.001,6	399.641.120,0	406.845.324,5	320.957.727,5	337.283.592,3
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.610.446,7	9.992.582,1	4.114.235,3	5.846.198,1	2.675.540,9
Investimentos	21.434.196,7	9.904.388,4	3.775.234,0	5.787.402,3	2.393.039,8
Inversões Financeiras	146.250,0	88.193,7	339.001,3	58.795,8	282.501,1
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	146.250,0	88.193,7	339.001,3	58.795,8	282.501,1
Amortização da Dívida (XIV)	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	21.580.446,7	9.992.582,1	4.114.235,3	5.846.198,1	2.675.540,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.882.790,4	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	450.874.238,7	409.633.702,1	410.959.559,8	326.803.925,6	339.959.133,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-6.315.538,7	-98.479.767,1	-83.560.057,7	-15.649.990,6	-12.559.631,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0		

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Rafael Santos de Souza
Prefeito

Ottoni Luiz Ferreira
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria 1671/2016

Pontalino Viana da Silva
CPF 711.412.199-80
CRC 81290-5
Téc. Contabilidade

Paulo Henrique Pinto de Mello
Mat. 356479


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2015	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2015								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	19.668.895,6	4.996.256,6	0,0	0,0	24.665.152,2	19.977.768,4	14.891.499,7	0,0	12.010.893,8	22.858.374,3
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	8.180,8	0,0	0,0	0,0	8.180,8	33.614,7	7.274,7	0,0	0,0	40.889,4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	2.984.707,5	3.283.275,7	0,0	0,0	6.267.983,2	3.912.213,3	3.358.612,5	0,0	2.655.259,8	4.615.566,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	304.896,9	9.730,3	0,0	0,0	314.627,2	903.445,1	88.797,2	0,0	59.951,3	932.291,0
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	60,0	0,0	0,0	0,0	60,0	779.323,3	0,0	0,0	565.208,1	214.115,2
FPSM	25.592,8	0,0	0,0	0,0	25.592,8	3.399,5	0,0	0,0	0,0	3.399,5
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I)	22.992.333,6	8.289.262,6	0,0	0,0	31.281.596,2	25.629.764,3	18.346.184,1	0,0	15.291.313,0	28.684.635,4
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
LEGISLATIVO										
	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	22.992.333,6	8.289.262,6	0,0	0,0	31.281.596,2	25.629.764,3	18.346.184,1	0,0	15.291.313,0	28.684.635,4

 Rafael Santos de Souza
 Prefeito

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário Municipal de Controle Interno
 Portaria 1671/2016

 Ronaldo Viana da Silva
 CPF 711.412.197-00
 CRC 817.970-5
 Téc. Contabilidade

 Paulo Henrique Pinto de Mello
 Mat. 356479



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2016 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	49.951.000,0	49.951.000,0	34.671.150,7	69,41
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	18.365.000,0	18.365.000,0	13.946.779,7	75,94
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	11.420.000,0	11.420.000,0	8.940.014,3	78,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.008.000,0	1.008.000,0	907.362,0	90,02
Dívida Ativa do IPTU	5.139.000,0	5.139.000,0	2.929.266,7	57,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	798.000,0	798.000,0	1.170.136,7	146,63
(-) Deduções da Receita do IPTU	0,0	0,0	0,0	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.590.000,0	1.590.000,0	907.555,3	57,08
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.560.000,0	1.560.000,0	828.677,0	53,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.000,0	10.000,0	516,7	5,17
Dívida Ativa do ITBI	10.000,0	10.000,0	76.373,7	763,74
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	10.000,0	10.000,0	1.987,9	19,88
(-) Deduções da Receita do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.831.000,0	28.831.000,0	17.052.466,8	59,15
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.363.000,0	28.363.000,0	16.721.008,0	58,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	299.000,0	299.000,0	136.822,6	45,76
Dívida Ativa do ISS	10.000,0	10.000,0	91.076,8	910,77
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	159.000,0	159.000,0	103.559,4	65,13
(-) Deduções da Receita do ISS	0,0	0,0	0,0	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	2.764.348,9	237,28
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	2.764.348,9	237,28
Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
(-) Deduções da Receita do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	119.721.500,0	119.721.500,0	93.527.856,0	78,12
2.1-Cota-Parte FPM	57.000.000,0	57.000.000,0	42.803.871,6	75,09
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	57.000.000,0	57.000.000,0	42.803.871,6	75,09
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	51.385.000,0	51.385.000,0	39.540.410,3	76,95
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	151.000,0	151.000,0	142.960,1	94,68
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.133.000,0	1.133.000,0	925.361,7	81,67
2.5-Cota-Parte ITR	79.500,0	79.500,0	83.686,2	105,27
2.6-Cota-Parte IPVA	9.973.000,0	9.973.000,0	10.031.566,1	100,59
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	169.672.500,0	169.672.500,0	128.199.006,7	75,56

Continua na página seguinte

Rafael Santos de Souza
Prefeito

Ottoni Luiz Ferreira
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria 1671/2016

Pontes Irany da Silva
CPF 711.412.197-00
CRC 817.970-5
Téc. Contabilidade

Paulo Henrique Pinto de Mello
Mat. 356479


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 5º Bim/2016 (b)	% (b/a)		
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	14.072,8	0,00		
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	26.234.500,0	26.234.500,0	20.162.319,3	76,85		
5.1-Transferências do Salário-Educação	22.612.000,0	22.612.000,0	17.341.171,3	76,69		
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00		
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.378.000,0	3.378.000,0	2.821.148,0	83,52		
5.4-Transferências Diretas - PNATE	44.500,0	44.500,0	0,0	0,00		
5.5-Transferências Diretas - FNDE	30.000,0	30.000,0	0,0	0,00		
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	170.000,0	170.000,0	0,0	0,00		
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	70.000,0	70.000,0	347.238,4	496,05		
6.1-Transferências de Convênios	60.000,0	60.000,0	347.238,4	578,73		
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00		
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00		
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,00		
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	26.314.500,0	26.314.500,0	20.523.630,5	77,99		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 5º Bim/2016 (b)	% (b/a)		
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	25.077.300,0	25.077.300,0	18.696.274,0	74,55		
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.400.000,0	11.400.000,0	8.224.792,8	72,15		
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.277.000,0	10.277.000,0	7.908.081,0	76,95		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	30.200,0	30.200,0	28.592,0	94,68		
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.133.000,0	1.133.000,0	234.494,6	20,70		
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	242.500,0	242.500,0	16.743,1	6,90		
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.994.600,0	1.994.600,0	2.283.570,5	114,49		
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	120.600.000,0	120.600.000,0	97.372.956,9	80,74		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	120.500.000,0	120.500.000,0	96.190.669,0	79,83		
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00		
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	100.000,0	100.000,0	1.182.287,9	1.182,29		
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	95.422.700,0	95.422.700,0	77.494.395,0	81,21		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2016 (e)	% (f)=(e/d)	Até 5º Bim/2016 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	72.360.000,0	71.137.000,0	98.237.302,2	138,10	72.167.397,7	101,45
13.1-Com Educação Infantil	0,0	0,0	25.869.958,9	0,00	9.990.771,4	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	72.360.000,0	71.137.000,0	72.367.343,3	101,73	62.176.626,3	87,40
14-OUTRAS DESPESAS	48.241.000,0	48.546.200,0	18.677.218,4	38,47	12.527.766,1	25,81
14.1-Com Educação Infantil	30.824.100,0	30.258.600,0	3.062.129,3	10,12	4.521.145,4	14,94
14.2-Com Ensino Fundamental	17.416.900,0	18.287.600,0	15.615.089,1	85,39	8.006.620,7	43,78
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	120.601.000,0	119.683.200,0	116.914.520,6	97,69	84.695.163,8	70,77
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO						
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1-FUNDEB 60%						0,00
16.2-FUNDEB 40%						0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1-FUNDEB 60%						0,00
17.2-FUNDEB 40%						0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)						0,00
19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						84.695.163,80
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(II)x100						74,11
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100						12,87
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))						13,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2016						0,00

Continua na página seguinte

 Rafael Santos de Souza
 Prefeito

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário Municipal de Controle Interno
 Portaria 1671/2016

 Ronaldo Viana da Silva
 CPF 711.412.197-00
 CRC 81790-5
 Téc. Contabilidade

 Paulo Henrique Pinto de Mello
 Mat. 356479



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1.00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2016 (b)		% (c=b/a)	
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	42.418.125,0	42.418.125,0	32.049.751,7		75,56	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (f)	
					% (g)=(f/d)x100	
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	37.071.800,0	35.353.360,0	30.004.167,7	84,87	15.515.383,0	43,89
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	30.824.100,0	30.258.600,0	28.932.088,2	95,62	14.511.916,8	47,96
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.247.700,0	5.094.760,0	1.072.079,5	21,04	1.003.466,2	19,70
24-ENSINO FUNDAMENTAL	103.109.100,0	103.653.826,1	97.846.616,5	94,40	78.115.651,1	75,36
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	89.776.900,0	89.424.600,0	87.982.432,4	98,39	70.183.247,0	78,48
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	13.332.200,0	14.229.226,1	9.864.184,1	69,32	7.932.404,1	55,75
25-ENSINO MÉDIO	0,0	-550.100,0	23.004,5	-4,18	23.004,3	-4,18
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	-34.000,0	0,0	0,00	1.568,6	-4,61
28-OUTRAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
29-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	140.180.900,0	138.423.086,1	127.873.788,7	92,38	93.655.607,0	67,66
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR	
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					77.494.395,00	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					1.182.287,90	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00	
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)					0,00	
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)					78.676.682,90	
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24)-37					14.954.351,20	
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]X100%					11,66	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)
40-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	22.713.000,0	23.712.800,0	15.358.713,2	64,77	13.658.903,0	57,60
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.539.700,0	6.698.120,0	3.797.665,8	56,70	2.563.972,2	38,28
44-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	29.252.700,0	30.410.920,0	19.156.379,0	62,99	16.222.875,2	53,35
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	169.433.600,0	168.834.006,1	147.030.167,7	87,09	109.878.482,2	65,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO

	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2016 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
46.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00
46.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB

	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00
48-(+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	96.190.669,00
49-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00
49.2-RESTOS A PAGAR	0,00
50-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.182.287,90
51-(-) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	97.372.956,90

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	VALOR	INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	VALOR
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	8.960.443,20	Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	7.932.404,10	Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
Outras Despesas com Ensino	1.003.466,20	TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	27.632.144,30
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	18.696.274,00		

AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	21,55
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	74,11

Rafael Santos de Souza
Prefeito

Otoni Luiz Ferreira
Secretário Municipal de Controle Interno

Fonáto Irany da Silva
CPF 711.412.197-00
CRC 817.970-5
Téc. Contabilidade

Paulo Henrique Pinto de Mello
Mat. 356479

Portaria 1671/2016


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2016 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	49.951.000,0	49.951.000,0	34.671.150,7	69,41
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.420.000,0	11.420.000,0	8.940.014,3	78,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.560.000,0	1.560.000,0	828.677,0	53,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	28.363.000,0	28.363.000,0	16.721.008,0	58,95
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.165.000,0	1.165.000,0	2.764.348,9	237,28
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.317.000,0	1.317.000,0	1.044.701,3	79,32
Dívida Ativa dos Impostos	5.159.000,0	5.159.000,0	3.096.717,2	60,03
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	967.000,0	967.000,0	1.275.684,0	131,92
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	119.721.500,0	119.721.500,0	93.527.856,0	78,12
Cota-Parte FPM	57.000.000,0	57.000.000,0	42.803.871,6	75,09
Cota-Parte ITR	79.500,0	79.500,0	83.686,2	105,27
Cota-Parte IPVA	9.973.000,0	9.973.000,0	10.031.566,1	100,59
Cota-Parte ICMS	51.385.000,0	51.385.000,0	39.540.410,3	76,95
Cota-Parte IPI-Exportação	1.133.000,0	1.133.000,0	925.361,7	81,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00
CONSTITUCIONAIS	151.000,0	151.000,0	142.960,1	94,68
Desoneração ICMS (LC 87/96)	151.000,0	151.000,0	142.960,1	94,68
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	169.672.500,0	169.672.500,0	128.199.006,7	75,56

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2016 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	49.130.500,0	49.130.500,0	28.421.569,5	57,85
Provenientes da União	46.776.500,0	46.776.500,0	28.421.569,5	60,76
Provenientes dos Estados	2.354.000,0	2.354.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	89.474,5	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	49.130.500,0	49.130.500,0	28.511.044,0	58,03

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2016 (f)	% (f/e)	Até 5º Bim/2016 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	32.239.300,0	42.111.128,6	93.700.626,4	222,51	85.567.471,9	203,19
Pessoal e Encargos Sociais	18.356.600,0	23.336.600,0	50.170.599,9	214,99	49.743.678,1	213,16
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	13.882.700,0	18.774.528,6	43.530.026,5	231,86	35.823.793,8	190,81
DESPESAS DE CAPITAL	5.864.500,0	5.820.181,1	10.134.741,5	174,13	6.771.605,9	116,35
Investimentos	5.864.100,0	5.819.681,1	10.046.547,8	172,63	6.712.810,1	115,35
Inversões Financeiras	400,0	500,0	88.193,7	17.638,74	58.795,8	11.759,16
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.103.800,0	47.931.309,7	103.835.367,9	216,63	92.339.077,8	192,65

Continua na página seguinte

 Rafael Santos de Souza
 Prefeito

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário Municipal de Controle Interno

Portaria 1671/2016

 Pontácio Viana da Silva
 CPF 711.412.197-00
 CRC 81290-5
 Téc. Contabilidade

 Paulo Henrique Pinto de Mello
 Mat. 356479



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2016 (h)	% (h/Vf)	Até 5º Bim/2016 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,0	3.713.779,7	76.269.380,3	73,45	59.453.654,5	64,39
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,0	3.713.779,7	76.269.380,3	73,45	59.453.654,5	64,39
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,0	3.713.779,7	76.269.380,3	73,45	59.453.654,5	64,39
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	38.103.800,0	44.217.530,0	27.565.987,6	0,00	32.885.423,3	35,61

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (4*5) 25,65 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] 6 13.655.572,3

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bim/2016 (l)	% (l / total l)	Até 5º Bim/2016 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	29.804.200,0	39.727.780,4	39.046.505,1	36,90	36.282.191,9	39,02
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	50.956.500,0	43.124.862,2	43.418.217,3	41,03	38.010.511,3	40,88
Suporte Profilático e Terapêutico	1.856.600,0	7.979.032,1	7.856.009,2	7,42	6.539.750,6	7,03
Vigilância Sanitária	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.019.500,0	5.003.315,0	4.875.883,5	4,61	4.532.935,3	4,87
Alimentação e Nutrição	780.600,0	4.593.320,0	4.531.160,0	4,28	1.997.051,6	2,15
Outras Subfunções	4.493.600,0	5.467.307,0	6.091.992,7	5,76	5.621.222,8	6,05
TOTAL	91.911.000,0	105.895.616,7	105.819.767,8	100,00	92.983.663,5	100,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Nova Contábil).

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Rafael Santos de Souza
Prefeito

Otoni Luiz Ferreira
Secretário Municipal de Controle Interno

Ponciano Irans da Silva
CPF 711.412.197-00
CRC 817.970-5
Téc. Contabilidade

Paulo Henrique Pinto de Mello
Mat. 356479

Portaria 1671/2016


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL)	393.615.390,9	406.736.085,3	420.294.142,2	434.304.140,6	448.781.145,4	463.740.723,7	479.198.961,5	495.172.481,0	511.678.458,6	528.734.642,9	546.359.374,7
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

 Rafael Santos de Souza
 Prefeito

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário Municipal de Controle Interno
 Portaria 1671/2016

 Pontalgirias da Silva
 CPF 711.412.197-80
 CRC 817910-5
 Téc. Contabilidade

 Paulo Henrique Pinto de Mello
 Matr. 356479



DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0		449.783.300,0	
Previsão Atualizada da Receita		0,0		449.783.300,0	
Receitas Realizadas		62.469.164,1		315.718.199,5	
Deficit Orçamentário		0,0		0,0	
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0		0,0	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0		449.576.800,0	
Dotação Atualizada		0,0		449.574.800,0	
Despesas Empenhadas		31.579.553,7		409.633.702,0	
Despesas Liquidadas		74.625.000,5		326.803.925,6	
Superavit Orçamentário		0,0		0,0	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		31.579.553,7		409.633.702,1	
Despesas Liquidadas		74.625.000,5		326.803.926,5	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida				385.650.542,3	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		1.347.113,6		1.362.517,2	
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		2.592.524,2		12.239.703,4	
Resultado Previdenciário (III-IV)		-1.245.410,6		-10.877.186,2	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-482.593,3	0,0%	
Resultado Primário		0,0	-15.649.990,6	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		31.281.596,2	0,0	0,0	31.281.596,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		18.346.184,1	0,0	15.291.313,0	28.684.635,4
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		49.627.780,3	0,0	15.291.313,0	59.966.231,6
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		14.954.351,2	25%	11,7%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		84.695.163,8	60%	74,1%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					

Continua na página seguinte

Rafael Santos de Souza
Prefeito

Otoni Luiz Ferreira
Secretário Municipal de Controle Interno
Portaria 1671/2016

Pamela Irany da Silva
CPF 711.412.199-00
CRC 812/0-5
Téc. Contabilidade

Paulo Henrique Pinto de Mello
Mat. 356479

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2015

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00


PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	27.565.987,6	15,0%	25,7%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)	0,0%			

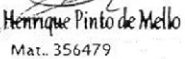
FONTE :

Nota :


 Rafael Santos de Souza
 Prefeito


 Ottoni Luiz Ferreira
 Secretário Municipal de Controle Interno
 Portaria 1671/2016


 Pontícia Vinícius da Silva
 CPF 711.412.199-00
 CRC 81270-3
 Téc. Contabilidade


 Paulo Henrique Pinto de Mello
 Mat. 356479

SIGFIS - Versão 2016

Data de Emissão: 30/11/2016 12:28h

Anexo 14 do RREO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

